



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04119/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER**

O Executivo Municipal, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público pelo presente Edital à instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº002/2019**, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de obras, conforme especificado no item OBJETO, plantas/projetos e memoriais anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação pertinente e pelas disposições constantes a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- A obra objeto da presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, será executada no município de Sant'Ana do Livramento, RS, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Plantas, os quais constituem partes integrantes desta Tomada de Preço.

Lote 01	CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012; Obra de Serviço de Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento. Endereço: AV. Francisco Reverbel de Araujo Goes nº 2107 Área Construída : 588,35 m ² Valor Estimado: R\$ 347.484,36
----------------	--

1.2 Caso a empresa interessada verificar quantitativos diversos em relação aos apresentados pelo Município, deverá esta enviar correspondência (ou fax: (55) 3968-1014 ou e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br) para o Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Pref. Hugolino Andrade, 433, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, nos prazos estipulados no art. 41 da Lei 8.666/93.

1.2.1. A solicitação será encaminhada para análise do setor de engenharia do Município. Constatado algum equívoco, o mesmo será corrigido, dando ciência (através de Adendo ao Edital) a todas as empresas interessadas.

1.2.2 **Todas as comunicações relativas ao processo licitatório serão feitas às empresas participantes através de e-mail e/ou fax e estarão disponíveis no site da prefeitura. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em seus envelopes de documentação e proposta os números de fax, telefone e e-mail.**

2- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Das restrições para participação:

2.1.1 - **Será vedada a participação de empresas:**

2.1.1.1 - com falência decretada ou concordatária;

2.1.1.2 - consorciada;

2.1.1.3 - declarada inidônea por qualquer órgão público;

2.1.2 - **É vedado o repasse de recursos públicos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria técnica ou assemelhados.

3. DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS E SESSÕES DE ABERTURA

3.1 - Os invólucros nº 01 e 02, respectivamente DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, **às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2019**, em envelopes contendo, como sugestão, em suas partes externas, além do nome e endereço da licitante, os dizeres “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

3.2 - A sessão de abertura dos invólucros nº 01 será no mesmo dia e hora, e o invólucro nº 02, fica a cargo da Comissão e caso não seja possível a abertura os licitantes serão comunicados oficialmente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O invólucro nº 1 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor, de atividade pertinente ao objeto da licitação, expedido pelo Órgão Licitante, com validade, acompanhado do Certificado de Capacidade Financeira Absoluta do licitante (Anexo III Decreto Estadual 36.601/96 – Decreto Municipal 5.405/10) atualizado para a presente licitação;

b) Declaração de que os serviços possuem garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectado no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

c) Declaração da licitante de que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

c1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

d) Declaração de que a empresa conhece os requisitos para execução dos serviços contidos neste, tais como cronograma físico- financeiro, forma de pagamento, e que visitou o local da obra e que, em condições normais de trabalho, concorda plenamente.

d.1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **e pelo** responsável técnico.

e) Indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo **CREA/ OU CAU**.

e.1) A comprovação de que o profissional apresentado na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do **CREA/ OU CAU**;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

e.2) Termo, através do qual o profissional indicado na alínea “e” assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação.

f.1) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) ou Certidão fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, (indicados na alínea “e”), devidamente registrado na entidade profissional competente (**CREA /OU CAU**).

f.2) A pertinência e compatibilidade para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante e/ou responsável técnico. As características, quantidades e prazos são meros referenciais para comprovação da habilidade técnica, sendo vedadas exigências de quantitativos mínimos e máximos, locais específicos, limitação de tempo, época ou prazos que restrinjam o universo de licitantes

4.2 PARA FINS DE PREENCHIMENTO DO ANEXO III DECRETO ESTADUAL 36.601/96 (CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA), CONSIDERAR QUE O INÍCIO DO PERÍODO BASE SERÁ DE 60 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

4.3 Em se tratando de proponente não possuidor do Certificado de Registro Cadastral na forma do subitem anterior, **deverá o licitante, até o 3º (terceiro) dia anterior à data aprazada**, apresentar os documentos listados abaixo, no protocolo geral da Prefeitura Municipal a fim de receber o Certificado de Registro Cadastral bem como o Certificado de Capacidade Financeira Absoluta do licitante (Anexo III Decreto Estadual 36.601/96 – Decreto Municipal 5.405/10);

a) Registro comercial no caso de firma individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Prova de inscrição no CNPJ;

d) Cópia dos documentos de identidades de seus(s) sócio(s) – Gerente (s), autenticadas.

e) Prova de inscrição de contribuinte Estadual (DIC) e ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade.

f) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Débito e tributos de contribuições Federais e Dívida ativa da União), Estadual e Municipal.

g) Prova de regularidade com seguridade social (negativas de FGTS).

h) Registro ou inscrição em entidade profissional competente (**CREA/ OU CAU**).

i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). **A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**

j) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física.

l) Carta de apresentação da documentação e de solicitação do Registro Cadastral, assinada pelo representante legal da empresa.

m) Documentos para comprovação da capacidade financeira: Para comprovação da capacidade financeira das empresas, será adotado o disposto no Decreto Estadual nº 36.601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

de 10 de abril de 1996 que constitui no âmbito da Administração Pública Estadual procedimentos para avaliação da capacidade financeira do licitante.

n) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão oficial.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Será considerado habilitado o licitante:

a) que apresentar no envelope 01 – Documentação toda a documentação exigida no item 4.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” .

b) que obtiver, no mínimo, o Índice de Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1 (um).

5.2 O licitador demonstrará o resultado da situação financeira do licitante após a análise dos dados do Anexo III do Decreto Estadual nº 36.601 (10/04/96) pela Comissão de Registro Cadastral.

5.2.1 O licitador poderá requerer informações adicionais ao licitante sempre que necessárias a correta análise da situação financeira da empresa.

6. DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá apresentar proposta com prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, apresentada de forma legível (preferencialmente digitada), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O valor total da mão-de-obra, o valor total dos materiais e o valor global para a execução da obra, acompanhado da planilha orçamentária, bem como, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - de orçamento e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Orçamento;

b) Cronograma físico-financeiro detalhado, de acordo com o constante no memorial e de acordo com o prazo indicado neste processo de licitação;

c) Apresentação detalhada da composição do BDI (Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos).

d) Nome e qualificação do responsável pela assinatura do contrato, acompanhada de procuração (quando for o caso).

6.2 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos exigidos neste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração da sua proposta, voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.3 Quando o prazo de validade da proposta não estiver especificado, a Comissão de Licitações considerará, para fins de julgamento das propostas o prazo **de 60 dias**.

6.4 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todas e quaisquer despesas com material, mão-de-obra, fretes, seguros, tributos, contribuições, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a obra, até a sua entrega final ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

6.5 No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, ficando a cargo da Comissão refazer o cálculo do preço total, para fins de julgamento.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.

7.2 Após a abertura da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão.

7.3 **Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.**

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão desclassificadas as propostas que consignarem, preço superior aos constantes nas Planilhas.

8.2 Em igualdade de condições como critério de desempate a classificação far-se-á por sorteio em ato público.

8.3 Poderá ser exigida da Licitante que apresentar preço reduzido, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas sem prejuízo de promoção de diligências ou outro ato necessário de sua comprovação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO CONTRATO

9.1 Correrá por conta das unidades orçamentárias: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:**

13.010412200133035 3449051 82900-5 R\$ 103.734,36 (contrapartida)

13.012781302373757 3449051 RECURSO 1276 R\$ 243.275,00

9.2 Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, encaminhará a documentação correspondente ao processo licitatório para análise, pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal - Santa Maria- GIDUR.

9.3 A contratação do objeto licitado ficará condicionada à análise da documentação correspondente ao processo licitatório e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

9.4 Aprovada a licitação **pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal**, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito á Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Se a licitante convocada não assinar, não aceitar ou não retirar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 9.4, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

condições propostas pelo primeiro, inclusive quanto aos preços e prazo de execução, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista neste Edital.

9.6 - O prazo para início da execução da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da primeira **Ordem de Serviço**, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento – Comissão de Obras Públicas - autorizando o início das execuções físicas.

9.7 – O modelo de contrato a ser assinado com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexo ao edital, fazendo parte integrante do mesmo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A Licitante vencedora deve apresentar a secretaria municipal de Planejamento a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa prevista no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal: **CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012**

10.2 O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

10.3 Os pagamentos serão executados através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e no valor correspondente ao efetivamente executado e concluído, segundo aferições efetuadas pela Comissão de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na prestação de serviço, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com consequente retenção e recolhimento de importância de natureza previdenciária e decorrentes de multas.

10.4 - O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a)- Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b)- Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c)- Apresentação da baixa junto ao **CREA/ OU CAU**;
- d)- Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Públicas;
- e)- Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

10.5. Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.6. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

10.7 - Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo máximo para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato serão contados, ambos, a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Comissão de Obras Públicas, serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Contrato de Repasse nº 773146/2012)
Lote 01	CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012; Obra de Serviço de Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento. Endereço: AV. Francisco Reverbel de Arujo Goes nº 2107 Área Construída : 588,35 m ² Valor Estimado: R\$ 347.484,36	90 dias	31.05.2019

11.2 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

12.1 No prazo máximo de até cinco dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o Contrato de execução do objeto.

13. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

13.1 – O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

13.3 - A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

13.4- A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

14 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1 – A licitante sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
- c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Contrato de Fornecimento do objeto.
- d) Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS RECURSOS

15.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1- A contratada se obriga a:

- a) realizar adequadamente a obra ora contratada, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização da obra;
- b) atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitos pela CONTRATANTE;
- c) utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à CONTRATANTE ou terceiros;
- d) cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- e) responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- g) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- h) oferecer Garantia mínima de 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectado no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

16.2- A CONTRATANTE se obriga a:

- a) comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado;

17. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

DA DOCUMENTAÇÃO:

17.2 - As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente à regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

17.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

17.5 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

17.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Comissão de Licitações, sob pena de preclusão.

17.7 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.8 – O disposto nos itens 17.5, 17.6 e 17.7 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

17.9- Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

18. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

18.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e obter o Edital de Licitação no Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, no horário compreendido entre 07 h e 30 min. e 13h e 30 min de segunda a sexta feira, ou pelo fone (55) 3968-1014, e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br, site:www.sdolivrimento.com.br

18.2 As cláusulas da minuta do contrato e projeto são partes integrantes do edital de licitação.

18.3 Os projetos e memorial descritivo estão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações e Contratos acima indicado, no horário de expediente, mediante a troca de CD e gratuitamente, pela Internet, no endereço www.santanadolivrimento.rs.gov.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

***Este Edital se encontra
examinado e aprovado
por esta Assessoria
Jurídica.***

Em:/...../.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ANEXO I

QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **QUADRA POLIESPORTIVA**
Local: **Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento**
Área coberta: **588,35m²**
Área da quadra: **523,32m²**
Prazo: **90 dias**
Data: **15/03/2018**

Generalidades:

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e os materiais utilizados na obra. Trata-se da construção de uma quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica e pavimentação em concreto armado com superfície alisada.

Todo o projeto estrutural é de responsabilidade da empresa contratada, que apresentará o respectivo documento de responsabilidade técnica pelo mesmo, devendo seguir as Normas Técnicas correspondentes.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, que determinem ou não o encarecimento da obra, poderão ser executadas sem autorização do autor do projeto. Para tanto, é necessário que a Empresa Construtora peça permissão por escrito. As alterações sugeridas pelo executante serão acompanhadas de orçamento.

Deverá conter no canteiro de obras EPI / PCMAT / PCMSO, para que todos os funcionários trabalhem dentro das normas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o autor.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS:

1.01 – Aquisição e assentamento de Placa de Obra - Placa de Obra padrão Prefeitura:

A empresa vencedora do certame deve confeccionar, e manter afixada na obra, uma placa de identificação da obra com as características exigidas (CREA), identificando os responsáveis por cada projeto e deverá ter suas medidas mínimas de 0,60 x 1,20, conforme modelo anexo.

1.02 – Aquisição e assentamento de Placa de Obra - Placa de Obra padrão da CAIXA:

A empresa vencedora deve confeccionar uma placa de obra com as características exigidas pela CAIXA e deverá ter suas medidas mínimas de 2,00 x 1,25, conforme modelo anexo.

1.03 – Barracão de Obra:

Deverá ser organizado o canteiro de obras, determinando os locais para depósito de materiais, este deverá ser em tábuas de madeira com medidas de 20,00 cm x 1", o piso deverá também ser de madeira, deve estar afastado do solo a uma altura de 20,00 cm a fim de que a umidade do solo não entre em contato com o material armazenado, a estrutura deste barracão se fará com barrotes de madeira e o telhado de fibrocimento.

1.04 – Instalações Provisórias de energia:

As instalações provisórias de energia deverão ser providenciadas pelo executante, o mesmo será responsável pelo pagamento deste serviço até a entrega da obra. Deverá prover-se da luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

e força necessárias ao atendimento dos serviços de obra.

1.05 – Locação da Obra:

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento igual ao projetado. A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo executante. Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamento e níveis do projeto em relação às condições do local. A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na locação de qualquer elemento construtivo da quadra poliesportiva. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização). A execução destas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

1.1 – Instalações Provisórias de água:

As instalações provisórias de água deverão ser providenciadas pelo executante.

2.0 - NIVELAMENTO DO TERRENO

2.01 – Limpeza mecanizada de terreno:

O terreno deverá ser preparado, retirando-se inicialmente a cobertura de solo orgânico e, posteriormente com corte e aterro de forma a ficar completamente nivelado, toda a terra retirada do terreno deverá ser depositada na parte posterior a obra. O terreno deverá ser preparado de forma que possa resistir aos esforços solicitados.

2.02 – Escavação de valas, regularização e reaterro:

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para a execução da obra.

3.0 – ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

3.1 – Fundações:

A fundação será executada conforme projeto estrutural. Será executada em base a sapatas de concreto armado, com dimensões e ferragens previstas no projeto estrutural, como solução para as fundações da estrutura metálica. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas nas pranchas do Projeto estrutural.

3.2 – Estrutura Metálica:

Será feita uma Estrutura Metálica de acordo com o projeto estrutural. Para a execução do projeto da estrutura metálica deverão ser levadas em consideração as seguintes normas:

- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR 6120- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

- NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1- American Welding Society

A estrutura metálica será fabricada de acordo com o projeto estrutural, com perfis laminados em aço com resistência à corrosão. A estrutura metálica deverá ser executada conforme práticas recomendadas pela norma NBR 8800.

A estrutura deverá ser pré-montada na fábrica para avaliação de discordâncias dimensionais entre conexões antes de ser transportadas para a obra, onde ocorrerá a montagem final. Todas as medidas relativas às distâncias entre eixos deverão ser confirmadas em obra antes do início de fabricação das peças.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada, com pintura eletrostática na cobertura e fechamentos laterais na cor branca. Conforme projeto, também serão utilizadas telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster.

As soldas deverão obedecer às normas AWS. Os eletrodos deverão ter especificação E70XX. Os cordões de solda deverão ter espessura mínima igual ou maior à espessura da chapa de menor espessura a ser soldada na conexão, salvo indicação em contrário.

Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, as peças deverão ser soldadas em toda a extensão de contato, salvo indicação em contrário. As soldas de topo deverão ter penetração total.

Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar em até duas demãos. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda pelo menos três demãos de pintura seja ela epóxi ou esmalte, na cor definida pelo projeto arquitetônico.

4.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será realizada conforme especificações de Projeto Elétrico e Memorial específico.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

5.0 – PISO EM CONCRETO ARMADO

5.01 – Lastro de pedra britada apiloado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

Lastro de pedra britada apiloado manualmente com brita 25mm com 3,0cm de espessura. Será aplicada a camada de brita de 3,0 cm e depois, apiloada.

5.02 – Lona plástica preta:

A camada de brita apiloada será, antes da aplicação da malha e do concreto, coberta com uma lona plástica preta em toda a área da quadra locada.

5.03 – Piso em concreto para quadra poliesportiva 7,0 cm de espessura:

Será feito um piso em concreto específico para quadras poliesportivas, incluindo juntas de dilatação com espessura de 3 mm, estas juntas de dilatação deverão obedecer as Normas Técnicas correspondentes, devem estar localizadas e perfeitamente alinhadas tanto na transversal quanto na longitudinal da quadra, o concreto terá um fck = 20 MPa. A ferragem será com tela soldada CA – 60, 5mm e espaçamento de 10cm. O piso deverá ser perfeitamente nivelado, deve também ser desempenado com equipamento tipo “helicóptero”, com 60% de queima. A superfície deverá ter 1% de caimento em direção às laterais. Deverá ser prevista, antes da concretagem, a colocação de canos metálicos enterrados (esperas com tampas) para fixação dos postes removíveis para voleibol e traves para futebol de salão, além de afixar as bases para as tabelas de basquete.

6.0 – PINTURA

Todas as tintas a serem empregadas deverão ser de primeira qualidade, tanto nas superfícies metálicas como nas de concreto e em rebocos, deverão ser diluídas de acordo com as especificações do fabricante, deve ser evitado pintar em dias chuvosos ou com ocorrências de ventos fortes que podem transportar para a pintura partículas suspensas no ar. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de mais demãos de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois do previsto neste memorial.

6.01 – Pintura em piso de concreto com tinta acrílica:

Antes da aplicação da pintura a superfície deve estar firme, coesa e limpa, seca e sem poeira, deve receber uma demão primária de fundo, a tinta poderá ser diluída de acordo com a especificação do fabricante, após a secagem do fundo, aplicar três (3) demãos com intervalo mínimo de 4 horas. A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante), somente após 48 horas após a aplicação da última demão o piso será liberado para o tráfego de pessoas. A tinta a ser aplicada em toda a extensão da quadra será na cor verde escuro, conforme escala pantográfica código 350 C C:79 M:0 Y:87 K76.

6.02 – Demarcação com tinta acrílica:

Deverá ser executada a pintura das demarcações, no mínimo em três (3) demãos. Para o futsal deve ser na cor branca, basquetebol na cor alaranjada e voleibol na cor amarela. Será utilizada tinta acrílica poliesportiva de alta qualidade, própria para pintura de pisos, visando durabilidade e acabamento. As medidas deverão ser feitas rigorosamente conforme as medidas oficiais, constantes no projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

7.0 – EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos para a prática desportiva bem como as suas pinturas obedecerão aos modelos oficiais para cada modalidade.

7.01 – Conjunto para Futsal (com 2 traves fogo 300/200 redes 4mm):

A estrutura será em tubos galvanizados de 4" com medidas internas oficiais e requadro inteiriço em tubo de 1" para caimento da rede. Serão todos pintados com um mínimo de duas demãos de esmalte reativo na cor branca. As redes serão de fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, de 4mm de espessura, com medidas oficiais.

7.02 – Tabela de Basquete Lam. Naval 180 x 120 Aro Metal e Rede – conj. com 2 tabelas:

Será executada com tubos galvanizados de 4" (modelo em L) com mão francesa em tubo de 2", projeção oficial de 2,30m, pintados com duas demãos de esmalte reativo na cor branca. Cada coluna receberá uma Tabela, em laminado naval, com 15mm de espessura e tamanho oficial. Terá Aro fixo oficial com rede de poliéster com medidas oficiais.

7.03 – Conjunto para Vôlei (Postes Fogo h = 255 rede Nylon 2mm):

Será composta por Postes de voleibol removíveis, com catraca, roldana, chumbador fixado, inclusive com tampas para as esperas, rede confeccionada em fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, com 2mm, malha 10x10cm e cabo de aço galvanizado com espera 1/8" para a rede. Serão pintados com duas demãos de esmalte reativo na cor branca.

8.0 – LIMPEZA FINAL

8.1 – Limpeza Final e retirada de entulhos:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto na quadra quanto nos arredores, nenhum material de obra poderá ficar no local, causando um aspecto visual de obra não acabada.


Sibebe Rosadilla
Arquiteta e Urbanista
CAU A 27594-8




Carlos Eduardo Mattos
Arquiteto e Urbanista
CAU A 9561
SEPLAMA - DEPD
P M Sant'ana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA NOSSA SENHORA
Av. Francisco Reverbel de A. Goes, nº 2107- Armour.
30°53'41.37"S - 55°30'7.44"O

MEMORIAL DESCRITIVO

1) OBJETIVO

Trata-se de projeto elétrico de rede de baixa tensão (BT) em 220V/60Hz para alimentação da quadra poliesportiva de iluminação com refletores tipo VM (vapor metálico) a serem instalados.

2) CARACTERÍSTICAS

Toda a rede a ser implantada será em eletrodutos de PVC, com caixa de passagens, em paredes, teto e torres segundo desenho, a passagem da rede será de forma aérea no interior da quadra, a uma altura mínima de 6m.

A potência calculada para o sistema de iluminação com lâmpadas de vapor metálico, é de 4,4kW, considerando potencia da lâmpada e reator tipo VM, os refletores serão afixados a uma altura mínima de 5,7m em torres metálicas.

Os circuitos internos foram projetados para alimentação de refletores tipo VM, sendo que o cabo alimentador para estes será com bitola de 4mm², e a interligação destes refletores ao alimentador principal será individual com cabo de bitola 2,5mm², sendo sua ligação perfeitamente isolada através de fita auto fusão e isolante.

Os dois (2) circuitos foram dimensionados para carga a ser instalada, sendo estes circuitos protegidos por disjuntores tipo din individuais de 16A(quadro em anexo), sendo disponibilizado neste quadro 2 (dois) disjuntores DR e 2 (dois) disjuntores din de 16A reserva.

A caixa de distribuição será afixada em torre instalada com altura mínima de 1,8m através de abraçadeiras bem afixadas/aparafusada, lugar da torre mais próximo entre quadra e pátio da escola.

O sistema foi balanceado segundo carga.

A instalação da rede interna deverá obedecer aos circuitos projetados, derivando da QD (quadro de distribuição) a ser instalada em local indicado no desenho (torre metálica), bem afixado/aparafusado.

A rede será derivada do quadro central do interior da escola, verificando a fase (R,S ou T) com menor carga, esta rede será derivada de forma subterrânea com 2 (duas) caixas de passagem 60x60x60 com tampa segundo localização em desenho; o eletroduto deverá estar a uma profundidade mínima de 60cm; até a primeira torre onde desta subira em eletroduto pela lateral até a CD instalada neste local.

Os condutores deveram ser acondicionados exclusivamente em eletrodutos de PVC, não ficando nenhum condutor exposto.

Os componentes a serem instalados, refletores, lâmpadas, reatores, disjuntores entre outros devem de ser de boa qualidade.

Toda a rede deverá ser aterrada em 2 (dois) pontos como determina norma de instalações elétricas de baixa tensão com cabo de bitola de 4mm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



3) SISTEMA DE CONDUTORES

Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).

Indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, circuitos de alimentação e distribuição de energia até 750V, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.

Tabela de corrente em condutores:

ESCALA MÉTRICA	
NBR-6418 - 70°C	
SECÇÃO em mm ²	AMPÈRES
1,50	15,5
2,50	21
4,00	28
6,00	36
10,00	50
16,00	68
25,00	89
35,00	111
50,00	134

Será utilizado cabos de secção de 2,5 e 4mm², segundo cálculos realizados para demanda de refletores de vapor metálico/ reatores.

4) CIRCUITO

Foram previstos 2 (dois) circuitos para alimentação dos refletores em baixa tensão, sendo cada circuito dimensionado com proteção de disjuntor individual tipo din de 16A, livres em quadro de distribuição 2 (dois) disjuntores de reserva técnica de 16A, ao total o quadro disponibilizara 4 (quatro) disjuntores tipo din e 2 (dois) disjuntores diferenciais DR.

Será utilizado 1 (um) disjuntor diferencial (DR) para cada circuito projetado.

Foi realizado cálculos para demanda dos refletores com condutor de 4mm² sendo:

Para cada conjunto de 5 (cinco) refletores/reatores:

Circuito 1

$P_{Sub-Total} = 2.200,00W$

$I_{Sub-Total} = 10A$

Queda(%)=1,9

Tensão(V)=215,8 para cada circuito.

$P_{Total Sistema} = 4,4kW$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



5) TESTES - FINAIS

Deverão ser executados testes prévios nos pontos onde será disponibilizado fornecimento de energia, assim como conferência de todo o conjunto de refletores a serem instalados, inclusive quadro de disjuntores.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- *Qualquer alteração nas fiações, proteções ou cargas só poderão ser feitas com a autorização do responsável técnico, com a devida assinatura.*
- *Este projeto terá validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.*
- *Todo o material especificado deverá estar em conformidade com as normas da ABNT, na ausência desta uma norma internacional.*
- *Todo projeto foi elaborado de acordo com a NBR 5410.*
- *A execução do mesmo deve de seguir norma NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade)*
- *Todos os funcionários deverão utilizar Equipamentos Individuais de Proteção (EPI's) afins com suas funções. O canteiro de obra deverá estar corretamente sinalizado, bem como o maquinário que estiver envolvido direta ou indiretamente com os serviços.*

*Segurança em primeiro lugar!
Utilize sempre as normas de segurança!*

Sant'Ana do Livramento RS, 7 de janeiro de 2019

Gonzalo Bonfiglio
Eng. Eletricista
CREA RS120574.
ART nº 9518474



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA		Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação		#PUBLICO	
CAIXA	PROGRAMA	OBJETO	
Nº OPERAÇÃO 390308-47/2012	SOLIMAR CHAROPEN	ACÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
PROPRIETÁRIO / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS	QUADRA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	
DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	LOCALIDADE / ENDEREÇO	
set-18	Prto Alegre / RS	RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAÚJO GOES 2107	
DATA BASE	LOCALIZADA NO TERRENO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	LOCALIZADA NO TERRENO DO LIVRAMENTO	
			BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5
			31,22%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ÁREA LOCALIZADA NO TERRENO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO									
SERVIÇOS INICIAIS									
1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2.50	305,49	BDI 1	400,86	351.302,76
1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	8,00	533,98	BDI 1	700,69	11.031,47
1.0.3.	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	960,51	BDI 1	1.260,38	5.605,52
1.0.4.	SINAPI	74077/5	LOGAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	523,32	4,16	BDI 1	5,46	1.260,38
1.1.	SINAPI-I	12774	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA						308,09
1.1.1.	SINAPI	74218/1	HIDROMETRO UNIJATO. VAZÃO MÁXIMA DE 5,0 M3/H. DE 3/4"	UN	1,00	170,07	BDI 1	223,17	223,17
1.1.2.	SINAPI	74218/1	KIT GAULETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,19	BDI 1	82,92	82,92
2.	NIVELAMENTO DO TERRENO								
2.0.1.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	523,32	0,49	BDI 1	0,64	2.857,33
2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	39,99	56,17	BDI 1	73,71	2.947,66
2.0.3.	SINAPI	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M2	58,81	4,70	BDI 1	6,17	362,86
2.0.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	18,01	34,05	BDI 1	44,69	804,87
3.	PONTE ARMADA - SAPATAS								
3.1.	CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
3.1.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	1,76	21,05	BDI 1	27,62	48,61
3.1.2.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	84,96	188,09	BDI 1	246,81	20.968,98
3.1.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	254,40	9,18	BDI 1	12,05	3.065,52
3.1.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	523,00	7,51	BDI 1	9,85	5.151,55
3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	210,00	10,86	BDI 1	14,25	2.992,50
3.1.6.	COMPOSIÇÃO	CONCRETO 1	CONCRETAGEM DE SAPATAS FCK 28MPA COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96558	M³	19,15	395,41	BDI 1	518,86	9.936,17
3.2.	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME								
3.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	1,43	21,05	BDI 1	27,62	39,50
3.2.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	94,20	97,49	BDI 1	127,93	12.051,01
3.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	194,80	9,18	BDI 1	12,05	2.347,34
3.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	83,90	10,86	BDI 1	14,25	1.195,58
3.2.5.	COMPOSIÇÃO	CONCRETO 2	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 28MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96557	M³	7,54	390,39	BDI 1	512,27	3.862,52

Arneide



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.0	SINAPI	739701	SUPERESTRUTURA						
4.0.1.	SINAPI	739701	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL, PERFIL 112 X 5 1/4	KG	2.546,23	10,12	BDI 1	13,28	194.414,83
4.0.2.	SINAPI	739702	SISTEMA DE COBERTURA	KG	7.060,20	7,62	BDI 1	10,00	70.602,00
5.0	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUMINÓ E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	536,45	39,79	BDI 1	52,21	28.008,05
5.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUMINÓ E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	536,45	39,79	BDI 1	52,21	28.008,05
5.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUMINÓ E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	222,14	39,79	BDI 1	52,21	11.597,93
5.0.3.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,8 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	51,90	40,01	BDI 1	52,50	2.724,75
5.0.4.	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVALUMINADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_09/2016	M	64,32	50,94	BDI 1	66,64	4.299,15
6.0	SINAPI	74100/1	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.0.1.	SINAPI	74100/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	179,16	6,64	BDI 1	11,34	2.031,67
7.0	SINAPI	73985/1	PINTURAS E ACABAMENTOS						
7.0.1.	SINAPI	73985/1	FUNDO PREPARADOR PRIMEIRO A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA.	M2	298,67	9,60	BDI 1	12,60	3.753,24
7.0.2.	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	298,67	22,47	BDI 1	29,49	8.807,78
7.0.3.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	874,34	16,00	BDI 1	21,00	18.361,14
8.0	SINAPI	89590	DRENAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
8.1.	SINAPI	89590	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	M	22,00	41,31	BDI 1	54,21	1.192,62
8.1.1.	SINAPI	89590	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA	M	22,00	41,31	BDI 1	54,21	1.192,62
8.1.2.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	UN	12,00	77,24	BDI 1	101,35	1.216,20
9.0	SINAPI	91939	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						
9.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA REGISTRO EM AÇO, 220V, 2000 MODO PRISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2016	UN	16,00	18,01	BDI 1	23,63	376,08
9.0.2.	SINAPI	74186/1	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO DE FIO - 220V - 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	193,43	BDI 1	253,82	507,64
9.0.3.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	2,00	68,45	BDI 1	89,82	179,64
9.0.4.	SINAPI	91875	LUNA PARA ELÉTRICIDADE, PVC, ROSCANEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	28,00	4,11	BDI 1	5,39	150,92
9.0.5.	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEMABA S8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	42,00	0,24	BDI 1	0,31	13,02
9.0.6.	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SEMENTE MAO DE OBRA, AF_10/2016	M	42,00	3,09	BDI 1	4,05	170,10
9.0.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	30,00	2,37	BDI 1	3,11	93,30
9.0.8.	SINAPI	91928	TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	340,00	3,82	BDI 1	5,01	1.703,40
9.0.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	4,00	8,70	BDI 1	11,42	45,68
9.0.10.	SINAPI	39445	INSTALAÇÃO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A TIPO AC, ELETRICIDADE	UN	2,00	102,60	BDI 1	134,63	269,26
9.0.11.	SINAPI	91863	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	160,00	6,80	BDI 1	8,92	1.427,20
9.0.12.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO DE MERCÚRIO 400W USO EXT	UN	10,00	238,92	BDI 1	313,51	3.135,10
9.0.13.	SINAPI	12318	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCANEL, DE 3/4", PARA ELÉTRICIDADE	M	10,00	67,15	BDI 1	86,48	864,80
9.0.14.	SINAPI	1879	LUNA ROSCANEL, PVC, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	1,89	BDI 1	2,44	24,40
9.0.15.	SINAPI	3884	PARACADEFERRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 9,6" MM	UN	24,00	1,23	BDI 1	1,64	39,36
9.0.16.	SINAPI	410	FTLA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	120,00	0,10	BDI 1	0,13	15,60
9.0.17.	SINAPI	20111	FTLA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4,00	7,14	BDI 1	9,37	37,48
						8.265,72			8.265,72
						193,43			507,64
						68,45			179,64
						4,11			150,92
						0,24			13,02
						3,09			170,10
						2,37			93,30
						3,82			1.703,40
						8,70			45,68
						6,80			269,26
						238,92			3.135,10
						67,15			864,80
						1,89			24,40
						1,23			39,36
						0,10			15,60
						7,14			37,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9.0.18	SINAPI	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E QUANTO DE FIVAS	UN	80,00	0,69	BDI 1	0,91	72,80
9.0.19	SINAPI	404	FLUORANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	20,00	0,97	BDI 1	1,27	25,40
9.0.20	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	66,42	BDI 1	85,84	85,84
10.0.1	SINAPI	73902/1	PISO EM CONCRETO ARMADO CAMADA DRENANTE COM BRITA, NUM 3	M3	26,16	84,46	BDI 1	110,83	69.959,51
10.0.2	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 150 MICRAS.	M2	523,32	4,45	BDI 1	5,84	3.056,19
10.0.3	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	523,32	76,40	BDI 1	100,25	52.462,83
10.0.4	TCPO	03350.8.2.1	Acabamento de superficie de concreto com desempenadeira mecanica elétrica	M²	523,32	0,19	BDI 1	0,25	130,83
10.0.5	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.831,62	0,59	BDI 1	0,77	1.410,35
11.0.1	SINAPI	74245/1	PINTURA PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M2	523,32	11,71	BDI 1	15,37	8.648,03
11.0.2	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	41,00	9,30	BDI 1	12,20	500,20
12.0.1	SINAPI	25398	EQUIPAMENTOS CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.922,31	BDI 1	3.834,66	3.834,66
12.0.2	SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSO NAVAL DE 1,80 X 1,20" M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.158,50	BDI 1	1.520,18	1.520,18
12.0.3	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1.774,09	BDI 1	2.327,96	2.327,96
13.0.1	SINAPI	37566	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRO 20 X 20" CM, EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E LUMINARIAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00	20,70	BDI 1	27,16	81,48
13.0.2	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	28,82	BDI 1	37,82	75,64
13.0.3	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	188,53	BDI 1	221,15	663,45
14.0.1	SINAPI	9537	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	523,32	2,16	BDI 1	2,83	1.481,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS
Local
03 de janeiro de 2019
Data

Nome: ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ
Cargo: AGENTE E URBANISTA
ART/RRT: 000006656040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CAIXA		CFR - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO		Grau de Sigilo	
Nº OPERAÇÃO 390308-4/72012		PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS		#PUBLICO	
GESTOR SOLIMAR CHAROPEN		AÇÃO / MODALIDADE QUÍ DRA POLIESPORTIVA			
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		MUNICÍPIO / UF SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS		OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAÚJO GOES 2107		APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	
DATA BASE set/18		DESCRIÇÃO DO LOTE ÁREA LOCALIZADA NO TERRENO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		BDI 1 31,22%	
DESON. Sim		LOCALIDADE DO LOTE ÁREA LOCALIZADA NO TERRENO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		BDI 2	
				BDI 3	
				BDI 4	
				BDI 5	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/04/18	Parcela 1 a 8									
				Parcela 1 mai/18	Parcela 2 jun/18	Parcela 3 jul/18	Parcela 4 ago/18	Parcela 5 set/18	Parcela 6 out/18	Parcela 7 nov/18	Parcela 8 dez/18		
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	347.484,36	Parcela (%) 23,05%	80,098.30	125.076,93	142.307,13	100,00%						
			Acumulado (%) 23,05%	80,098.30	125.076,93	142.307,13	100,00%						
			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%						
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%						
1.	SERVIÇOS INICIAIS	11.031,47	Parcela (%) 100,00%	11.031,47									
			Acumulado (%) 100,00%	11.031,47									
1.1.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	306,09	Parcela (%) 100,00%	306,09									
			Acumulado (%) 100,00%	306,09									
2.	NIVELAMENTO DO TERRENO	4.450,31	Parcela (%) 100,00%	4.450,31									
			Acumulado (%) 100,00%	4.450,31									
3.	FUNDAÇÕES	61.659,28	Parcela (%) 100,00%	61.659,28									
			Acumulado (%) 100,00%	61.659,28									
3.1.	CONCRETO ARMADO - SAPATAS	42.163,33	Parcela (%) 100,00%	42.163,33									
			Acumulado (%) 100,00%	42.163,33									
3.2.	CONCRETO ARMADO- VIGAS BALDRAME	19.495,95	Parcela (%) 100,00%	19.495,95									
			Acumulado (%) 100,00%	19.495,95									
4.	SUPERESTRUTURA	100.697,54	Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.	SISTEMA DE COBERTURA	46.629,88	Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	23.314,94	46.629,88	46.629,88	46.629,88	46.629,88	46.629,88	46.629,88	46.629,88	46.629,88
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.031,67	Parcela (%) 100,00%	2.031,67									
			Acumulado (%) 100,00%	2.031,67									
7.	PINTURAS E ACABAMENTOS	30.932,16	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8.	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	2.408,82	Parcela (%) 0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	240,88	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82
8.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	2.408,82	Parcela (%) 0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	240,88	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82	2.408,82
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	9.255,72	Parcela (%) 10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			Acumulado (%) 10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/04/18	Parcela 1 ma/18	Parcela 2 jun/18	Parcela 3 jul/18	Parcela 4 ago/18	Parcela 5 set/18	Parcela 6 out/18	Parcela 7 nov/18	Parcela 8 dez/18
10.	PISO EM CONCRETO ARMADO	59.959,51	Acumulado (R\$) 925,57	Parcela (%) 0,00%	1.951,14	9.255,72					
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	59.959,51					
11.	PINTURA	8.543,63	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	8.543,63					
12.	EQUIPAMENTOS	7.682,80	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	7.682,80					
13.	PPCI	820,57	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	820,57					
14.	SERVIÇOS FINAIS	1.481,00	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	1.481,00					

Local: _____
 22 de novembro de 2018
 Data: _____

Nome: ANA LORENA FORTO RODRIGUEZ
 Título: ARQUITETA E URBANISTA
 CREA/CAU: 39232-4
 ART/RRT: 000006696040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
TCPO	03350.8.2.1	Acabamento de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	m²		0,19	0,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	14,20	15,85
SINAPI	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,01	5,27	5,27
TCPO	02220.8.4.1	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³		522,31	561,10
SINAPI-H	4750	PEDREIRO	H	1,5	13,13	15,19
SINAPI-H	26022	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIÂMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	0,075	152,37	152,37
SINAPI	5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	5	34,46	34,46
SINAPI	95258	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	15	21,26	23,64
COMPOSIÇÃO	CONCRETO 1	CONCRETAGEM DE SAPATAS FCK 25MPA COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96558	M³		395,41	397,65
SINAPI-H	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	327,22	327,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	17,11	19,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	14,20	15,85
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,59	1,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,126	0,33	0,33
COMPOSIÇÃO	CONCRETO 2	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96557	M³		390,39	392,04
SINAPI-H	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	327,22	327,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	17,11	19,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	14,20	15,85
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,59	1,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,33	0,33
COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA	ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇAS, VÃO LIVRE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²		86,50	89,51
SINAPI-H	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12	5,37	5,37
SINAPI-H	25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	H	0,8	13,38	15,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	14,20	15,85

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU: *A 39 232-4*



CEM
Carlos Eduardo Místico
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A 9561
 SEPLAMA - DEPD
 P M Sant'ana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000006289389
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SIBELE BARBOSA ROSADILLA
Registro Nacional: A27594-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Documento de identificação: 88124961000159
Contrato: 3543689 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 26/05/2015 Data de Início: 10/10/2017 Previsão de término: 10/11/2017
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES Nº: 2107
Complemento: Bairro: Cohab do Armour
UF: RS CEP: 97575163 Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Coordenadas Geográficas: Latitude: -30.894818370464737 Longitude: -55.50260152943896

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 588,35 Unidade: m²

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de quadra poliesportiva na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 89,75 Pago em: 20/10/2017
Total Pago: R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO
Documento de identificação: 88124961000159


SIBELE BARBOSA ROSADILLA
CPF: 651.461.820-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000006696040
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ
Registro Nacional: A39232-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 88.124.961/0001-59
Contrato: 2491363 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 24/05/2006 Data de Início: 14/11/2005 Previsão de término: 14/11/2035

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FRANCISCO REVERBEL DE ARAÚJO GÓES - DE 1471 A 2429 - LADO ÍMPAIR 107
Complemento: ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Bairro: COHAB DO ARMOUR UF: CEP: 97575163 Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Coordenadas Geográficas: Latitude: -30.894529999999975 Longitude: -55.502129999999966

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 588,35 Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 588,35 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

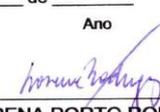
Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 02/03/2018
Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO
LIVRAMENTO
CNPJ: 88.124.961/0001-59


ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ
CPF: 000.423.240-25

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: ZB802Z Impresso em: 15/03/2018 às 16:38:40 por: , ip: 168.197.252.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ART 0720140008425 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://servicos.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao.php...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140008425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico			
RUDYBERT BARROS VON EYE		RNP: 1204409706	
Título profissional: Engenheiro Civil		Registro: 02674/D-MT	
2. Dados do Contrato			
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	
SBS QUADRA 02 BLOCO F	Número: 02	Bairro: ASA SUL	CEP: 70070-929
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	Complemento:	
E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br		Fone: (61)20224338	
Contrato:		Celebrado em: 09/01/2014	Valor Obra/Serviço R\$: 0,01
Vinculada a ART:		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Órgão Público			
3. Dados da Obra/Serviço			
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		Número: 02	
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF	
Data de Início: 14/02/2014		Previsão término: 28/02/2014	
Finalidade: Escolar		Bairro: ASA SUL	
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		CEP: 70070-929	
E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br		CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	
		Fone: (61) 20224338	
4. Atividade Técnica			
Realização	Quantidade	Unidade	
Projeto Estrutura Aço	622,0800	metros quadrados	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>			
5. Observações			
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO).			
6. Declarações			
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.			
			Profissional
			Contratante
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.			
7. Entidade de Classe		9. Informações	
ABENC-DF		- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.	
8. Assinaturas		- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confrea.org.br	
Declaro serem verdadeiras as informações acima		- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	
Brasília, 18 de fevereiro de 2014			
Local _____ Data _____			
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04			
 Tiago Lippold Radünz Coordenador Geral de Infra-Estrutura Educacional		www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81			
Registrada em: 17/02/2014		Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114006715	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



Sistema Dema
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)**

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADE ISENTA

D-02142-2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de março de 2018, Resolução CONSEMA 379/2018 de 17 de agosto de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base no Memorando Interno nº 006/2019 de 21 de Janeiro de 2019 SEPLAMA/DEMA, expede a presente DECLARAÇÃO AMBIENTAL que ISENTA a referida atividade:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CNPJ/MF: 88.124.961/0001-59
ENDEREÇO: RUA RIVADÁVIA CORRÊA, Nº 858
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
CEP: 97.573-000

Para promover a atividade de: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA-
PROGRAMA SICONV - ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - RECURSOS DE
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU - AT=660m²

Localizada: FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES Nº 2107
BAIRRO: COHAB DO ARMOUR
SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Ramo de Atividade:

Impacto Ambiental:

Com as condições e restrições:

I - Quanto ao projeto:

- 1.As obras devem obedecer às especificações do projeto técnico a ser elaborado e em conformidade às informações fornecidas;
- 2.No caso de qualquer alteração que se pretenda fazer (alteração de processo, implantação de atividade de impacto local, re-localização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao DEMA;
- 3.Por ocasião da construção física das obras, deverá ser expedido alvará de obras;
- 4.Somente poderão haver movimentos de terra para a regularização do nível do terreno para as obras da quadra poliesportiva;
- 5.Não é permitida outra destinação para o local, atendo-se ao especificado na documentação do processo administrativo;
- 6.Não é permitido movimento de terra fora da área objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

2

II- Quanto aos resíduos sólidos:

7. A empresa que realizará as obras deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
8. Os resíduos provenientes de movimento de terra, deverão ser direcionados, para a Prefeitura municipal - Secretaria Municipal de Obras;
9. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta regular;
10. Quanto aos resíduos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA nº307 de julho de 2002;
11. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza;

III - Quanto às condições da propriedade:

12. Evitar acúmulo de sujidades no entorno da área de atividade do empreendimento;
13. Evitar acúmulo de resíduos/lixos na rua, que impeçam a livre circulação de veículos ou transeuntes, em especial na área de embarque e desembarque de materiais de construção / mercadorias;
14. Os níveis de ruídos gerado pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a resolução CONAMA nº01 de 08 de março de 1990;
15. Esta DECLARAÇÃO AMBIENTAL só é válida para as condições contidas acima e prazo de 1(UM) ANO a contar da presente data;
16. Caso algum prazo estabelecido neste documento for descumprido, automaticamente este perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;
17. A presente declaração só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO.
18. Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 21 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Janeiro de 2019.


MIGUEL ÂNGELO EBERES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento
e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

**ANEXO II
MODELO – PROPOSTA**

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata Tomada de Preço nº.../2019, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos da Tomada de Preço nº.../2019 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012;**

I – Planilha com preços totais:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Total R\$
01	Unid	01	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS	

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

II – Composição do BDI:

- a) BDI de serviços: _____% (apresentar composição detalhada do BDI conforme Edital)
- b) BDI do transporte de material: _____%
- c) BDI do CAP: _____%

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa sito na Rua, nº, Bairro:....., – ..., CEP, Fone:, inscrito no CNPJ sob nº, doravante denominado CONTRATADO, para executar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório **nº002/2019 Tomada de Preço**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a executar para a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo de licitação, Tomada de Preço **nº002/2019**, de que decorre este contrato, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e plantas, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preço, independente de sua transcrição neste instrumento, **para a obra:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$** (.....), referente a mão-de-obra no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Comissão de Obras Públicas, serão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Lote 01	CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012. Obra de : Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento Endereço: Av. Francisco Reverbel de Araújo Goes Nº 2107 Área Construída: 588,35 m ²	90 dias	31.05.2019

3.2 A “Ordem” para início dos serviços será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento – Comissão de Obras Públicas - devidamente assinada pelo Secretário Municipal.

3.3 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - A contratada deve apresentar a secretaria municipal de Planejamento a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa prevista no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal: **CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012.**

4.1.1 O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

4.1.2 Os pagamentos serão executados através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e no valor correspondente ao efetivamente executado e concluído, segundo aferições efetuadas pela Comissão de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na prestação de serviço, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com consequente retenção e recolhimento de importância de natureza previdenciária e decorrentes de multas.

4.2 O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a)- Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b)- Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c)- Apresentação da baixa junto ao CREA;
- d)- Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Públicas;
- e)- Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

4.3 Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.4 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.5 Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

4.6- Correrá por conta das unidades orçamentárias:

13.010412200133035 3449051 82900-5 R\$ 103.734,36 (contrapartida)

13.012781302373757 3449051 RECURSO 1276 R\$ 243.275,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A contratada se obriga a:

a) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, no local previamente determinado pela CONTRATANTE, deixando o local em perfeita condição de utilização segundo a natureza e utilização das obras;

b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela CONTRATANTE;

c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à CONTRATANTE ou terceiros;

d) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

e) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

h) Garantir os serviços por mínimo, 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

5.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

a) Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;

b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 – A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3 – A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4 – A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

6.5 - O "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual": Nara Sirlene Har Rubim – Assessora Técnica para Gestão de Convênios e Contratos.

- Os serviços serão fiscalizados pela "Comissão de Obras Públicas", composta por servidores da Secretaria Municipal do Planejamento,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
- c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens
- d) Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

8.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant' Ana do Livramento,.....dede 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Este Contrato se encontra
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em:/...../.....

.....